

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026– PROCESSO 007/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR em contratar empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e o SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, visando assegurar maior eficiência, organização, controle e segurança das rotinas administrativas;

CONSIDERANDO que, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto da contratação compreende a disponibilização de solução tecnológica em ambiente web, hospedada em infraestrutura segura, com acesso remoto, controle de usuários, registros de operações, rotinas de backup, suporte técnico e manutenção contínua, permitindo a adequada execução das atividades institucionais do Consórcio;

CONSIDERANDO que a adoção de solução em modelo SaaS (Software como Serviço) apresenta vantagens operacionais relevantes, especialmente pela dispensa de infraestrutura local, atualizações contínuas, manutenção remota, escalabilidade e maior racionalização dos recursos tecnológicos;

CONSIDERANDO que a contratação mostra-se necessária diante da verificação administrativa de que a solução tecnológica atualmente utilizada não mais atende de forma plenamente satisfatória às necessidades operacionais e de gestão do Consórcio;

CONSIDERANDO que a solução pretendida permitirá maior padronização de procedimentos, confiabilidade das informações, rastreabilidade dos registros e aprimoramento dos controles administrativos;

CONSIDERANDO que a contratação apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade;

CONSIDERANDO que a não implementação da solução tecnológica poderá comprometer a eficiência administrativa, a regular execução das rotinas operacionais e a adequada gestão das informações institucionais.

RESOLVE:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 001/2026;
- c) **Objeto:** cessão de uso mensal de sistemas informatizados, em ambiente 100% web, compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde, com integração entre

os módulos Administrativo (Consórcio), Municípios consorciados e Entidades consorciadas, bem como o SICOMM – Sistema de Gestão e Controle de Compras de Medicamentos e Materiais, integrado à central de medicamentos do Consórcio e aos Municípios consorciados, incluindo todas as funcionalidades, rotinas, cadastros, controles e relatórios previstos, contemplando ainda os serviços de Data Center, instalação, treinamento e conversão de dados, em estrita conformidade com as especificações técnicas, operacionais e estruturais descritas no documento que fundamenta a presente contratação;

d) Valor mensal da contratação: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), correspondente à cessão de uso dos sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde (R\$ 1.550,00), SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos (R\$ 1.205,00) e aos Serviços de Data Center (R\$ 300,00);

e) Valor referente aos serviços de instalação, treinamento e conversão de dados: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), de natureza não continuada e devido em parcela única;

f) Valor total global da contratação: R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais);

g) Contratada: HPR Informática e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, com sede na Av. Ipiranga, 1190 – 2º Andar, 98760-000 – Chiapetta/RS, endereço eletrônico consorcio@hprinfo.com.br, site www.hprinfo.com.br

h) Embasamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva RS, 20 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO 007/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou a documentação exigida no processo administrativo, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das rotinas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, parecer contábil, matriz de riscos e parecer jurídico;

CONSIDERANDO que restou demonstrada a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a solução tecnológica atualmente utilizada não mais atende de forma plenamente satisfatória às necessidades institucionais do Consórcio;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente caracterizado;

RESOLVE

01 – Homologar a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 001/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde, o SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, os serviços associados de Data Center, bem como os serviços iniciais de instalação, treinamento e conversão de dados, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo administrativo.

d) Valor mensal da contratação: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)

e) Valor referente aos serviços de instalação, treinamento e conversão de dados: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

f) Valor global da contratação: R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

g) Contratada: HPR Informática e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, com sede na Av. Ipiranga, 1190 – 2º Andar, 98760-000 – Chiapetta/RS, endereço eletrônico consorcio@hprinfo.com.br, site www.hprinfo.com.br

h) Embasamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva/RS, 20 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – PROCESSO Nº XXX/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta da empresa **HPR Informática e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, com sede na Av. Ipiranga, 1190 – 2º Andar, 98760-000 – Chiapetta/RS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde, o SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, os serviços associados de Data Center, bem como os serviços iniciais de instalação, treinamento e conversão de dados, conforme especificações constantes no processo administrativo.

Valor mensal: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais);

Valor da implantação: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

Valor global: R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais);

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva/RS, 20 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE CIRENOR.